

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE  
COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Pastoral do Menor da Paróquia  
São Joaquim

**CNPJ:**51.792.505/0001-77

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Santa Catarina 466, Baixada

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Sebastião do Nascimento Filho

**CPF:**980.035.188-49

**OBJETO DA PARCERIA:** Transferência de recursos financeiros, do município à OSC, com a promoção do atendimento assistencial através do serviço de proteção básica, voltado à crianças de 06 (seis) a 15 (quinze anos).

**EXERCÍCIO:** 2022/2023

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento 065/2022	27/06/2022	07/06/2022 A 31/12/2023	25.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
13/07/2022	25.000,00-	13/07/2022	550873000023846	25.000,00
-(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				25.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				616,60
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				25.616,60
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				732,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				26.348,60

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Pastoral do Menor da Paróquia São Joaquim vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)			25.529,60	25.529,60	
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias			744,00	744,00	
Outras despesas			75,00	75,00	
<b>TOTAL</b>			<b>26.348,60</b>	<b>26.348,60</b>	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

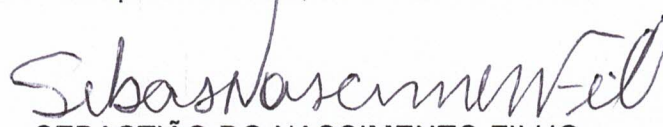
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	26.348,60
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	26.348,60
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra, 30 de Junho de 2023.



SEBASTIÃO DO NASCIMENTO FILHO

PRESIDENTE

RELATORIO MONITORAMENTO – 2ª visita

Protocolo nº: 1939/2022

Data da Visita: 17/08/2023

Termo de Colaboração/Fomento: 065/2023

Organização da Sociedade Civil: PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM

Endereço do Projeto: Rua Santa Catarina nº 466 - Baixada

Email: pastordomenos.social@outlook.com

Telefone: (16) 3728-5532

Recurso: Recurso FMDCA

Valor da Parceria: R\$ 25.000,00

Presidente: Sebastião do Nascimento Filho

Coordenador da Instituição: Maria Rita de Assis S. Carrara

Responsável Técnico: Neusa Helena Marcão Florentino e Valéria Siena

Público Atendido: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, e suas famílias.

Quantidade de Atendidos: 60 (sessenta)

Nº de Funcionários: 8

Possui AVCB: Sim

Estrutura Física para os atendimentos:

O Estabelecimento é: alugado ( ) Cedido ( x ) Próprio ( )

Breve descrição das atividades prestadas com o recurso recebido:

O recurso é utilizado para pagamentos de terceiros.

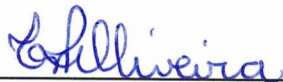
A instituição realiza avaliação com seus usuários? Sim De que forma: Reuniões

Os usuários recebem BPC?: Sim Quantos: 3

Observar se a Instituição ou Projeto tem estrutura e equipamentos para o atendimento proposto. A instituição conta com ótima estrutura física, tudo muito limpo, organizado, com

equipamentos e materiais adequados. Foi realizada pintura nova em todo prédio, inclusive na quadra coberta.

São Joaquim da Barra, 17 de agosto de 2023.



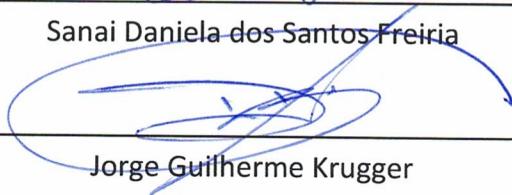
---

Cláudia Márcia Pansani Oliveira



---

Sanaí Daniela dos Santos Freiria



---

Jorge Guilherme Krugger

---

Iran Alves Gomes



# **CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro**

**E-mail: [cmdcasjb@outlook.com](mailto:cmdcasjb@outlook.com) Telefone: 16-3818-2755**

## **PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:**

**Nome da Entidade:** Pastoral do Menor da Paróquia São Joaquim

**Endereço:** Rua: Santa Catarina, 466 - Baixada

**Telefone:** (16) 3728-5532

**E mail:** [pastoraldomenor.social@outlook.com](mailto:pastoraldomenor.social@outlook.com)

**Atividade:** Serviço de Proteção Básica – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

**Metas Estabelecidas:** 60 crianças e adolescentes

**Meta Atendida:** média 60 crianças e adolescentes mensal.

**Processo de Dispensa de Chamamento Público:** 1353/2022

**Processo de Monitoramento:** 1939/2022

**Termo de Colaboração:** 065/2022

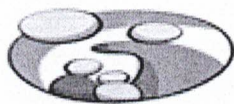
**Valor Repassado:** R\$25.000,00

**Conta:** 33.056-6 – agência: 0873-7

A parceria foi firmada em 27/06/2022 em que foi dividido o Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com as entidades cadastradas no Conselho da Criança e do Adolescente e que apresentou projeto foi aprovado, onde a entidade em seu Plano de Aplicação Financeiro mencionou gastos com prestação de serviço e para pagamento de um facilitador de curso de informática, o que mensalmente a entidade presta contas com notas e relatório financeiro e de atividades.

O Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente foi disponibilizado para a OSC em 13/07/2022, mediante Processo de Dispensa de Chamamento. Os gastos previstos no Plano de Trabalho foram com prestação de serviço em que a entidade contratou um facilitador para ministrar aulas de computação.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.



# CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro

E-mail: [cmdcasjb@outlook.com](mailto:cmdcasjb@outlook.com) Telefone: 16-3818-2755

O recurso foi liquidado em junho de 2023.

As atividades foram pautadas nas intervenções, promovendo experiências lúdicas, artísticas, culturais, esportivas e de lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social que contribuíram para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidades sociais e a prevenção de riscos sociais, possibilitando o acesso aos direitos socioassistenciais e melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias. Essas atividades foram de conteúdo voltado a informática com vários módulos como: Word, Imagens, Jogos, internet, Corel, noções de windows. Todas essas atividades proporcionaram as crianças e adolescentes acesso aos computadores novos e a um espaço de convívio grupal e social, objetivando amenizar as disparidades ao mundo tecnológico e para o fortalecimento e convivência de vínculos dos usuários e suas famílias, sempre com supervisão técnica e da equipe de monitoramento. Os computadores proporcionaram aulas de informática e permitiu uma dicotomia entre o brincar e o digital.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento realizada a visita in loco em 03/11/2022 e 17/08/2023, a entidade desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

A Osc cumpriu sua finalidade a que se propôs em seus Plano de Trabalho.

**II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:**

13/07/2022 – R\$25.000,00      Nº de Documento de credito: 550.873.000.023.846

Rendimento de aplicação financeira: R\$616,60

Recurso próprio: R\$732,00

Total de gastos: R\$26.348,60



# **CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro**

**E-mail: [cmdcasjb@outlook.com](mailto:cmdcasjb@outlook.com) Telefone: 16-3818-2755**

As liquidações foram com recursos humanos R\$25.529,60, despesas financeiras e bancárias R\$744,00 e outras despesas R\$75,00 no valor total R\$26.348,60.

**III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.**

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social foi entregue em 30 de junho de 2023. Os gastos começaram a ser efetuados em agosto de 2022 e a prestação final foi entregue corretamente.

Não há apontamentos a mencionar, a prestação foi comprovada com notas fiscais de serviço mensalmente e não foi desviado sua finalidade, pois os gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.

**IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.**

No âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi aplicado o valor de R\$25.000,00. Todo o recurso repassado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dentro do Termo de Colaboração foi aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$732,00 de recurso próprio e R\$616,60 de aplicação financeira até a data de junho de 2023.

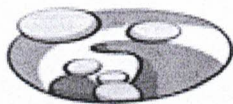
Não houve glosas, pois, todo o recurso foi aplicado e liquidado no objeto proposto.

**V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.**

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, portanto não houve glosas e teve autorização para utilização do recurso no ano de 2023 e que foi autorizado pelo Conselho da Criança e do Adolescente.

**VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de**





# CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro

E-mail: [cmdcasjb@outlook.com](mailto:cmdcasjb@outlook.com) Telefone: 16-3818-2755

trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades foram pautadas nas intervenções, promovendo experiências lúdicas, artísticas, culturais, esportivas e de lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social que contribuíram para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidades sociais e a prevenção de riscos sociais, possibilitando o acesso aos direitos socioassistenciais e melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias. Essas atividades foram de conteúdo voltado a informática com vários módulos como: Word, Imagens, Jogos, internet, Corel, noções de windows. Todas essas atividades proporcionaram as crianças e adolescentes acesso aos computadores novos e a um espaço de convívio grupal e social, objetivando amenizar as disparidades ao mundo tecnológico e para o fortalecimento e convivência de vínculos dos usuários e suas famílias, sempre com supervisão técnica e da equipe de monitoramento. Os computadores proporcionaram aulas de informática e permitiu uma dicotomia entre o brincar e o digital.

Como análise quantitativa a Osc atende uma demanda do município no território que necessita dos atendimentos propostos no Termo de Colaboração com 62 crianças e adolescentes. Como análise qualitativa a Osc presta o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescente e o serviço é de grande relevância dentro do município, onde toda a rede protetiva da criança e adolescente é referência para o serviço e segundo pesquisas de satisfação dentro e fora da entidade é de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi a melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes, na qualidade de acesso ao mundo digital, preservando a sua individualidade e proteção seguindo o ECA.

**VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**



**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro

E-mail: [cmdcasjb@outlook.com](mailto:cmdcasjb@outlook.com) Telefone: 16-3818-2755

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração nº 065/2022, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

De acordo com relatórios analisados a entidade cumpriu seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

\*Excepcionalidade, o trabalho da entidade conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos a de qualidade e eficiência no trabalho prestado.

**VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.**

A entidade apresentou notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente encartados no Processo 1939/2022 de Monitoramento e Prestação de Contas. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.

**IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.**

A OSC foi orientada que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei o que não precisou, pois não utilizou recursos humanos.

**X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.**



**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro

E-mail: [cmdcasjb@outlook.com](mailto:cmdcasjb@outlook.com) Telefone: 16-3818-2755

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 1939/2022.

**XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas não foram utilizados, pois os gastos foram com serviço de terceiros.

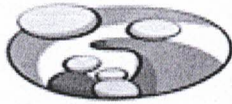
**XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 065/2022, durante o período de 12 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse serviço é de relevância.



# **CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro**

**E-mail: [cmdcasjb@outlook.com](mailto:cmdcasjb@outlook.com) Telefone: 16-3818-2755**

- A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;  
É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

### **XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

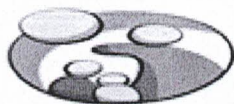
Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

### **XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.**

A visita in loco foi realizada pela equipe de monitoramento em 03/11/22 e 17/08/2023 e foi constatado que a entidade possui equipamentos e equipe técnica de acordo com a Tipificação Nacional para o atendimento prestado e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado com qualidade.

**Conclusão:** A Pastoral do Menor da Paroquia São Joaquim, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 065/2022 teve como repasse no ano de 2022, o valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), correspondente a parcela única, mais recursos próprios e aplicações financeiras, de acordo com a RP 10 encartado nos autos, totalizando R\$26.348,60 de gastos com serviço de terceiros e despesas bancárias. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 065/2022 com vigência de 27/06/2022 a 31/12/2022 com prorrogação até junho de 2023.



**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

**Rua Voluntário Geraldo, 966 - Centro**  
**E-mail: [cmdcasjb@outlook.com](mailto:cmdcasjb@outlook.com) Telefone: 16-3818-2755**

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 1939/2022, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2022.

Como apontamento pela Gestora da parceria a entidade cumpriu seu papel no atendimento as crianças e adolescentes com responsabilidade e dentro das normas técnicas, no que se diz respeito a utilização do recurso repassado a mesma apresentou gastos corretamente dentro da conta bancária: 33.056-6.

São Joaquim da Barra, 27 de setembro de 2023.

  
Maria Angélica V. Bastianini  
Assistente Social  
CRESS: 28.000

Maria Angélica Venâncio Bastianini  
Gestora do FMDCA

## HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

*Processo Administrativo nº 1939/2022*

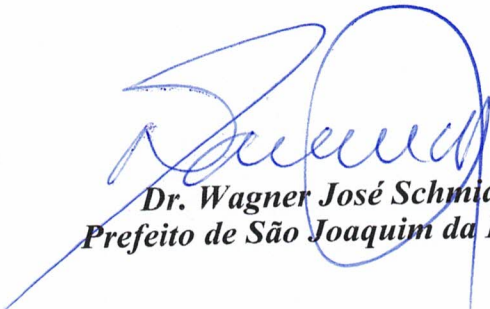
*Termo de Colaboração nº 065/2022*

*Face o constante dos autos no qual a Organização da Sociedade Civil, **Pastoral do Menor da Paróquia São Joaquim** referente ao repasse municipal, objeto da prestação de serviços de socioassistenciais de proteção social básica – serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

*É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto as análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO**, sem ressalvas a prestação de contas final conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

*São Joaquim da Barra, 29 de setembro de 2022.*

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**